



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
Nº 2, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Página 1 de 1

ALTERA O ART. 83 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA.

MORGANA DE FÁTIMA TECCHIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O art. 83 da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 83 Aos servidores titulares de cargos efetivos do Município, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas.

§ 1º As disposições referentes ao regime de previdência de que trata o caput deste artigo serão objeto de Lei Complementar, elaborada com a observância de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e disposições do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

§ 2º Para os servidores nomeados a partir de 1º de setembro de 2023, no que tange a aposentadorias, deverão ser observadas também as seguintes idades mínimas:

I – na aposentadoria por idade e tempo de contribuição: sessenta e dois anos de idade, se homem, e cinquenta e sete anos de idade, se mulher;

II – na aposentadoria por idade: sessenta e sete anos de idade, se homem, e sessenta e dois anos de idade, se mulher.

§ 3º As idades mínimas de aposentadoria de que trata o inciso I do § 2º deste artigo serão reduzidas em 5 (cinco) anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

..... (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Serafina Corrêa, 12 de setembro de 2023.

Ver. Eleandro Moreschi
1º Secretário

Ver.ª Morgana de Fátima Tecchio
Presidente